

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Dirigentes e Delegados Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses no Hospital de Espirito Santo

Morada ou Sede:

Largo Venhoso da Poçoza

Local Évora

Código Postal 7000 Évora

Endereço Electrónico Sepelentes@gnail.com

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Évora, 12 de Março de 2012

Assinatura Paulo Alexandre Alves Pinheiro
Sara e Ceu Celhas Podrigues

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Emprego Oportunidade, Évora

Morada ou Sede:

Pavilhão Industrial de Évora

Local Évora

Código Postal 7005-872

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 16 de Março de 2012

Assinatura

J. Parda

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46 /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical empresa METALUNIC4U, S.A.

Morada ou Sede:

Parque industrial de Arnaiolos

Local

Arnaiolos

Código Postal

7040-065

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

12. Março 2012.

Assinatura

Luís de Matos, Teresa José Silva e José José Anjos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46 /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de empresas Alentejanas, Lda

Morada ou Sede:

Parque industrial de Évora

Local Évora

Código Postal 7005-304

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 16 de Março de 2012

Assinatura Maria Emília Taboas Borralho

Sandra Cristina Sousa Borralho

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical MAGICHTAL, Lda

Morada ou Sede:

Pargu Industrial Anaiolos

Local

Anaiolos

Código Postal

7040-065

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

17 de Março de 2012

Assinatura

António Pereira / Vanda Oliveira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46 /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical empresas G&S MP, Lda

Morada ou Sede:

Parque Industrial Vendas Novas

Local

Vendas Novas

Código Postal

7084-909

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

08/03/2012

Assinatura

Jose' Antonio Motinho Lopes GONES

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical empresa A MATOSCAR

Morada ou Sede:

Parque Industrial Évora

Local

Évora

Código Postal

7000 - 171

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

15 de Junho de 2012

Assinatura

Vitor Manuel Lourenço Costa

Vitor Manuel Lourenço Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

ABAIXO-ASSINADO

Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa ATAWIKOZOK, Lda

- ▶ Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Carina Nunes / Carina Manuela Garba Nunes	Carina Nunes
Joaquina Maria Marcieas Rita Galhetas	Galhetas
Cristina Maria Ruiho Quintas	Cristina Quintas
Ana Maria Loureiro Caeiro	ANA CAEIRO
Maria Emilia Hódio Baneto Hódio	Emilia Hódio
Cátia Isabel Fontaine Saunça	Cátia Saunça
SANDRA SOFIA MAGALHÃES CANAÇA	SANDRA CANAÇA
Yvonne Azevedo Lopes Costa	Yvonne Lopes Costa
Carla Mariana Almeida Conceição	Carla Conceição
Mariana Bandeira Assou	Mariana Assou
Sónia Maria de Almeida Cospeiro Dias	Sónia Dias
Paulina Santinho Constantina Mendes	Paulina Mendes

Nome	Assinatura
Leticia Alexandra Rodrigues Valeriano	Leticia Valeriano
Sandra Augusta Sousa Barreto	Sandra
Sandro Paulo Silva Roque Tiropeiros	Sandro Tiropeiros
Rosalia de Jesus Monteiro Saiz Gaiivota	Rosalia Gaiivota
Maira Joa Vieira Ramos	Maira Ramos
Lidarina de Jesus Teddas Godinho Nunes	Lidarina Godinho Nunes
Livia Sofia Gomes Ramalho	Livia Ramalho
Graça Isabel Celotino Consciência	Graça
Berta de Lurdes Rosa Oliveira	Berta Oliveira
Sandro António Silva Santos	Sandro Santos
Isaura Manuel Monteiro Guerra	Isaura Guerra
Vera de Jesus Tencora Eleuterio Calado	Vera Calado
Maria Joao Pinto Reboredo	JR
Cristina de Carmo Pedreira Aguiar	Cristina Aguiar
Ana Maria Ribeiro de Matos	Ana Matos
Marta Lira da Silva Queimado Caralheiro	Marta Caralheiro
Clara de Jesus Sobino Anacleto Pedeiros	Clara Pedeiros
Joaquina da Bonada Rainho Eloroua	Joaquina Eloroua
Maira Antonia Saude Guimaraes Abajual	Maira Antonia
Claudia Sofia Cordeiro Nogueira	Claudia Nogueira
Ana Sofia Correia de Almeida Ferreira	Ana Sofia Ferreira
Ela Cristina Cardoso Laurence	Ela Laurence
Ana Sofia Correia Camacho de Silva Barros	Ana Sofia Barros

ABAIXO-ASSINADO

Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

MULTIMUTU, EVORA

- ▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.**
- ▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.**

Nome	Assinatura
<i>Marie Emili - Gabriel Botelho</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>João Haynel Gaida Pascoal Pardo</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>João Hamf Oliveira Fag</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Victor Hore Baptista Medeiros</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Jorge Antonio Gomes Pinho</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Miguel de Jesus Henri de S. Bernardes</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Luís Filipe Antunes dos Anjos</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Alvaro Miguel Silva da Costa</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Tónio José Bruno Martins</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>João Cláudio Leão Miranda</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>António Francisco Correia Ramos</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Amílcar Joaquim P. Pereira</i>	<i>[Assinatura]</i>

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores DA FATALIA-MICHO S.A.

- Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Jose' Felix Ferreira Lima	Serralheiro
João Carlos Caralinda	Soldador
Nuno Miguel Manceiros Costano Matilde	Serralheiro
José Taveir' Paulo Pacheco	Serralheiro
Tiago Ramalho Lourenço	Serralheiro
Tiago Emanuel Correia Alves	Operador de Serralheiro
José Manuel Sobral Costa	Serralheiro
Joaquim Cesar Sotelo Mourinho	Serralheiro
João Paulo Alves Figueiras	Serralheiro
Milton Pedro Figueiredo Gomes	SERRALHEIRO
Sergio Augusto Joseb Pelgado	Serralheiro
João Lopes	PINTOR
Luís Valtter Saragosa Relochista	Operador de Máquinas
Miguel Emanuel Faria Alves	Técnico Mecânico
Jacinto José Pentes dos Reis	Pintor
Albino João Pedro Pereira	Serralheiro
Bruno Alexandre Planeta Varela	SERRALHEIRO
Antonio Luis Terradas Santos	SERRALHEIRO

ABAIXO-ASSINADO

Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:





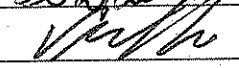
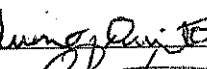
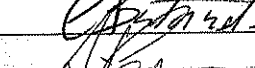

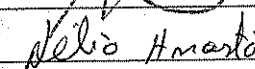
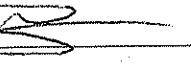


- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

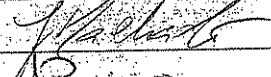

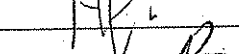
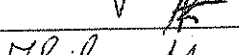

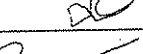
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

AMATOSCAR, EURLA

- ▶ Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Nils Miguel Bozanka da Cunha	
Nelson Pedro Silva Lobato	
João Manuel Correia Rocha	
Francisco António Dias e Sousa Pontes	
Sérgio Manuel da Silva Moreira	
Vitor Manuel Correia Lopes	
Nuno Miguel Chaves Quinto	
Francisco Babinski	
António Tomás Teófilo Fernandes	
António Manuel P. D. S. Silva	
Jélio Manuel e Silva Apóstolo	
Nils Pedro Rodrigues Silva	

Nome	Assinatura
João Luis de Silva Medeiros	
ABEIO	
Alberto da Silva Faria Trigueira	
Antônio Kennedy Neto Amalinda	
Arlindo Augusto Gomes Menez	Arlindo Menez
Francisco Sales Rescortel Sacle	
Domingos Carapinha	
Rui Pedro Pinto Ladeira	Rui Ladeira
Francisco António Abrudim Ladeira	Francisco
José Manuel Mera Branco	Branco
D. João Jorge Cortes de Loupa	D. João Loupa

①

ABAIXO-ASSINADO

Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

GETAMP, Lda

- ▶ Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Odeete Silva	Odeete Silva
Paula Gaudêncio	Paula
Tânia Margarida Ribeiro	Tânia Ribeiro
M ^a Luísa A. Fernandes de Sousa	M ^a Luísa
Anabela Gaudêncio	Gaudêncio
ELISABETE CRISTINA	Elisabete
Rui Teixeira	Rui
João António Paulo Ferreira	João
João Paulo Delgado Barros	Barros
Diana Cristina da Silva Abreu	Abreu
Maria da Natividade Celso Pinto	M ^a Pinto
Luís Almeida Costa	Luís

Nome	Assinatura
RIVALDO JOSÉ RODRIGUES CAMPLINO	RIVALDO CAMPLINO
Francisco Manuel Costa de Azevedo	F. de Azevedo
ANTONIO CARLOS DA SILVA PAIS	PAIS
LUIZ ALBERTO CORREIA MARCELINO	Luis Alberto
MARCIA JOSE BARROSO	de Jose
Patricia Isabel Rodrigues Silva Gita	Patricia Gita
Sandra Isabel Bezerra	Sandra Bezerra
Rosinda Maria Passos Vazamento Ferrisente	Rosinda Ferrisente
Aureliano Maria Trigueiras	Aureliano
JOAO JOSE C. FERREIRA	Joao
Ana Isabel C. Oliveira	Ana Isabel
Celia Isabel S. Almeida da Silva	Celia Isabel
Ilda L. Benedita Gomes	Ilda
Lauracristina Esteves Pereira Sebastiao	Lauracristina
Jose Manuel Furtado	Jose Furtado
Sandra Cristina F. P. Teodoro	Sandra
Jose Antonio Moutinho Lopes Gomes	Jose Antonio
Nelma Jose Eugénia Martins	Nelma
Cidalina de Jesus Farpulas Reimundo	Cidalina
Sandra Maria Santos Falcão Silva	Sandra
Paulo Alexandre Marques Legante	Paulo Alexandre
Isabel Maria do Prado Duarte	Isabel Maria
Felicidade Maria Silva Gisele Neto	Felicidade
Paulo Alexandre Correio Lourenço	Paulo Alexandre

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores Empresa Agrícola Fontemoura

- ◆ **Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho**, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- ◆ **Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho**, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- ◆ **Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Paula Maria Cruz da Oliveira	Trab. Rural
Cláudio Moreira da Silva Rola Guerra	Trabalhedora Rural
Lurdes Riche	" Agricultura
Maria Ofélia Saraiva	" "
Ambluna Maltz	" "
Vestaleis Pereira	" "
Emília - Passos	" "
Heliadora Ribeiro	" "
Equilibrina Queiroz	" "
Isabel Pinto	" "
Utorina Bacete	" "
Antonia Bengalinha	" "
Carla Roberta	Rural " "
Sara Isaias	Rural " "
Antonia Filia Pastinha	" "
Antónia Maria Afonso	Rural " "
Swana Sampaio	" "
Barbara Helena Tim Tim	" "

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores _____

- Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Elisa da Comarca Blavino Rosado	Trabalho Rural
Gizell Nogueira Soares Ramos	Trabalho Rural
Joaquina Adelaide Brotas Paqueta Henriques	Trabalho Rural
Joaquina Cabrol Sialho da Silva	Trabalho Rural
Elizabete Jesus Malhão Arsenio Santos	Trabalho Rural
Savina Lavado	Trabalho Rural
Amabelo V. Cardoso B. Fleominio	Trabalhadora Rural
Carina José C. Brubens Henriques	Trabalhadora Rural
Lucinda Louca Patão	Trabalhadora Rural
Resolime Bolpeneiros	Trabalhadora Rural
Maria Pomeio	Trabalhadora Rural
Mario Boninho	Trabalhador Rural
Manina Barros	Trabalhadora Rural
Maria José Santos	Trabalhadora Rural
Maria da Assunção Aguada	Trabalhadora Rural
Sonia Cristina Paques Serreia T.	Trabalhadora Rural
Alexandra Manuela dos Reis Faustino Rosa	Trab Rural
José Lu Rosário	Trab. Rural

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Executiva da Direcção do União dos
Sindicatos do Distrito de Évora

Morada ou Sede:

Travessa da Viola nº 9

Local Évora

Código Postal 7000-947

Endereço Electrónico vsde@mail.evora.net

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

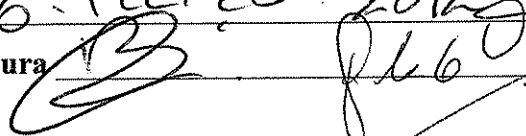
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

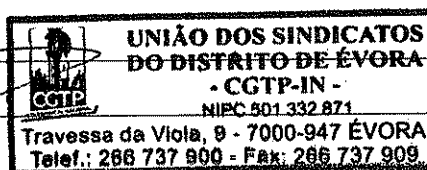
Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

6. Março 2012

Assinatura





(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Regional do Sindicato Nacional de
Trabalhadores e Administração Local

Morada ou Sede:

Rua D. Inês de 7, 20

Local Evora

Código Postal 7000-880

Endereço Electrónico stel.evora@stel.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 23- Fevereiro de 2012

Assinatura

[Assinaturas manuscritas]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Executiva da Direcção Regional
do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local

Morada ou Sede:

Rua D. Inês de 120.

Local Evora

Código Postal 7000-880

Endereço Electrónico stl.evora@stl.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

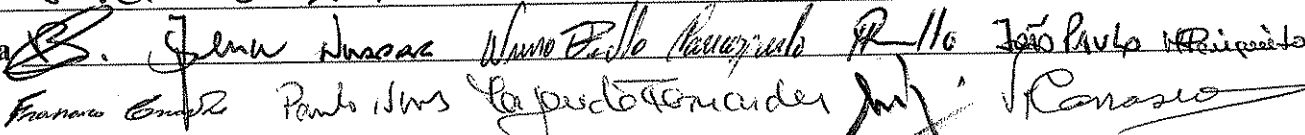
Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 23- Fevereiro 2012

Assinatura 
Francisco Gomes Paulo Dias João Paulo Monteiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Nacional de Avaliação do Trabalho
Nacional de Avaliação do Trabalho

Morada ou Sede:

Local Arraiolos

Código Postal 7040-10 Arraiolos

Endereço Electrónico stal.anna@hotmail.com

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

29 de Fevereiro 2012

Assinatura

Julio Louçã

Filomena

Abelãs

V. Ramos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração. através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho. tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CÂMARA MUNICIPAL MONTEHOR-O-NOVO rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Adelina Jacinta Mantilhas do Costa Serra	Adelina Costa Serra
Estela Teodoro Pato Dias Cochape	Estela Cochape
Nélia Regouça Campino	
Arcelio José de Jesus Pena	
António Adriano Mateus Pinete	
Susana do Carmo Cortes das Picanço	Susana Picanço



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsidio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CANDELA MUNICIPAL DE SONIC TOR - 0 - 2030 rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Joaquim Canastano	J. Canastano
Ricardo Joaquim Belmonte de Silva	Ricardo
Joaquim Manuel V. Mota	J. Mota



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfeitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa PARARA MUNICIPAL DOMÉTOR-002020 rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
António Joaquim de Carvalho	[Assinatura]
José Guilherme Mateus Coelho	[Assinatura]
Jorge Manuel Siqueira Gato	[Assinatura]
José Manuel Valente Duarte	[Assinatura]
Guilherme Paulo Branco	[Assinatura]
Miguel Filipe de Sá Aguiar	[Assinatura]



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa ~~ESTARA MUNICIPAL - TORRETORE - NOVO~~ rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Francisco António dos Santos Carvalho	
MANUEL SOÃO CARPINO AZINHEIRINHA	
João Manuel Carvalho de Sá	
Francisco António dos Santos Carvalho	
Francisco António dos Santos Carvalho	
Jose Bernardino Costa Pereira Delaio	Jose Pereira Delaio



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração. através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho. tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CANTINA MUNICIPAL TEMPERO-0-NOVO rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Maria Henriqueta Martins Pereira	[Assinatura]
António Manuel Pereira Costa Galvão	[Assinatura]
Manuel Manuel Seloio Pereira	[Assinatura]
Patrícia Margarida Pinheiro da Silva	[Assinatura]
Carolina José Saraifees	[Assinatura]



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de fêrias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CADORA MUNICIPAL MONTEIRO - 2020 rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
FRANCISCO JOSE FERRAS MARTINS	
António José Neto Orenoso	
Feliciano da Cruz Martins	FELICIANO MARTINS O



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa C.M.M.N rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Jose Manuel Turrance de Melo	
Bruno Lopes Ananji	
ADRIANO JOSE TRAS SEIXAS DE SOUSA	
Sofia Alexandra Fradinho Atilde	Sofia Atilde
Duarte Alexandre Assunção de Azevedo	
José do Gótiago Gradilão Matilde	
Leandro Nunes Brito Ramos	
HELENA MARIA FREIRE PAIXÃO	
Maria Alexandra Charneca Leal	
Maria Rita da Silva Cias	



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-NOVO rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
PAULO BORGES DA SILVA CAVALO	Paulo Borges da Silva Cavalo
Paulo Joaquim do Espírito Santo	Paulo Joaquim do Espírito Santo
Pedro Duarte Machado de Carvalho Reis	Pedro Duarte Machado de Carvalho Reis
MARCELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	Marcelo da Conceição da Silva Ferreira
PAULO BORGES ANES DAS NEVES	Paulo Neves
Fernando Manuel Gomes dos Reis	Fernando Manuel Gomes dos Reis
Luís Cláudio Mendes da Silva	Luís Cláudio Mendes da Silva



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Câmara Municipal Pontevanense rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Helena Baptista Rodrigues	Helena Rodrigues
Maria Helena Rodrigues	Maria Helena Rodrigues
Luís António Russo	Russo
Tania Luísa de Silva Fontes	Fontes



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Câmara Municipal de Montemor-o-Novo rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Luís Gomes de Sousa Lopes	[Assinatura]
Jose Patrocinio de Sousa Lameira	[Assinatura]
Manuel Francisco	[Assinatura]
Manuel Aguiar Costa Fernandes	[Assinatura]
Antonio Manuel Hornaceiro Fernandes	[Assinatura]
Jose Manuel Pinto de Sá	[Assinatura]

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores Município de Anápolis

- Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Firminia Maria Pereira Belas	Assistente Operacional
Paula Fernanda Requito Deus	A. Técnica
Jordanisco	A. Técnico
Gracinda Galvão	Desempregada
Francisco António Curraqueira	Assistente Operacional
Leandro Manuel Manuel da Queiroz	Assistente Operacional
Joaquim Luís Filipe Requito	Ab. Técnico
Galindo Manuel Monteiro Gomes	Assist. Técnico
Vera Ivo de S. C.	Assistente Técnico
Rosa Maria Caldeira de Sousa Anjos	Assistente Técnico
Maria Isabel Paixão Pastaverina	Assistente Técnico
João António Tavares Rebelo	Assistente Técnico
Augusto Joaquim Lopes Correia	Assistente Operacional
Esmeralda José Costa Mendes	Assistente Operacional
Joaquim António Rosa Almeida	Assistente Operacional
Manuel António Paiva	Assistente Operacional
José Aristides Tavares Gomes	Assistente Operacional
Manuel Custódio Santos Pereira	Empregado Geral

Nome

Profissão

José João Roque de Sousa
José Antônio Correia Mendes

Aprovação
Coord. Técnico

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores P. Municipal Arcades

- ◆ Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- ◆ Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- ◆ Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Joana Joall Regueto Dias	Assistente operacional
Júlia Antónia Fernandes Soares	Trabalhadora de Comunas
Raquel Antunes Lopes	Calçateira
Manuel Ferra Luz Pinho	Apresentador
FÁBIO BALUGAS	Assistente operacional
Vitor Cascalho	Assistente operacional
Joaquim Aires	
António Jorge B. Rivasqueira	
Silvia Maria Rita Silva	
Maria Graça Borrallho Brás	
Raquel Cipriano Machado Coutinho	
Florencia Joaquina Cordeiro Ferreira	
João Jerónimo Carvalho e Silva	
João Nogueira	
João Carlos Pereira Campinho	
Raquel Manuel Sara de Castro	
BRUNO DAVID GRAÇA BEXIGA	
Sílvia Antónia Borrallho Paula	

Abaixo-assinado

CONTRA AS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

Os trabalhadores Município de Anápolis

- ◆ Repudiam a proposta de lei do Governo n.º 46/XII (1.ª) alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.
- ◆ Rejeitam a sua aplicação na empresa e qualquer tentativa patronal de flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.
- ◆ Assumem o compromisso de fazer todas as lutas necessárias para rejeitar integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.

NOME	Profissão
Antonio José Isidro de Oliveira	Assistente Operacional
Edilson da Silva Pereira	ASSISTENTE OPERACIONAL
José Francisco Augusto Costa	" "
José António Cardoso Coelho	Assistente Operacional
Sebastião Joaquim Monteiro Loureiro	Encarregado Operacional
Levi Fernando Pereira Bannan	Reparador
Nelson Rodrigo Sérgio Pereira	Assistente Operacional
Hugo Alexandre Estêvão Cunha	Assistente Operacional
Sergio Roberto de Moraes	Assistente Operacional
José Francisco Roberto Pereira	ENCARREGADO OPERACIONAL
Luís Manuel Alves Pinheiro	ASSISTENTE OPERACIONAL
Manuel Alberto Gomes	ASSISTENTE OPERACIONAL
José António Aires Pereira	ASSISTENTE OPERACIONAL
Alguem Francisco Silva Guimarães	ASSISTENTE OPERACIONAL
Alvaro Miguel Lopes de Sá	Assistente Operacional
Vasco José Bernardo Pereira	Assistente Operacional
Alvaro António Correia Costa	ASSISTENTE OPERACIONAL
Manuel Maria Gravina Santos	Encarregado Operacional

João Jon R. que de Deus

Aparentado



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa *C. M. Accairolas - 75* rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Valter Oliveira Aires	
João João Dias	
João António Mendes Almeida	
Ramiro António Lopes	
Manuel Faria Rê Pinheiro	
FÁBIO GALVÃO	
Vitor Cascalho	

João Quim Alves
António Jorge B. Ruasquinha
Sérgio José da Costa
João Paulo Cascalho
Samuel Cristiano *Helder Coutinho*



Flávia José dos Anjos Barbeira
José Jerônimo Carvalho Lima
João Nogueira

José Carlos Pereira Campinho

Reinaldo Miguel Salde Costa

BRUNO DAVID GRAGA BEXIGA

Sergio Antônia Barroelho Paula

Antonio José Isidoro da Oliveira

Soldado José Pereira Reis

José Feliciano Rezende Costa

José ANTONIO CARDOSO COELHO

Sebastião Joaquim Monteiro Cordeiro

Leão Fernando Pereira Barreto

Nelson Rodrigo Sávio Pereira

Augusto Alexandre Costa Cunha

Sergio Paulo Mendes Tommas

José FRANCISCO REZENDO DEZEIRA

Luiz Manoel dos S. L. da Silva

Manoel Alberto Mendes

Yerwin José dos Santos

Manoel Francisco de S. do Nascimento

Elmo Hiral Frossard da

Vitor José Bonaldo Pinho

Álexis Antares Cespedes Costa

Manoel Maria Graciano Santana

Marina Joana R. Barreto dos Santos

Joana Zelmira Vauls Reis

Euzana Isabel Pardo dos Santos Agosta

José da Silva Pereira da Silva

Jacinto Tavares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Sergio
Antonio Oliveira

[Signature]

José Antonio C. Coelho

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rafael Mendes
Almeida

[Signature]

[Signature]

Barbosa

João

[Signature]

[Signature]

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Direcção Local de Évora do CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio,
Escritórios e Serviços de Portugal

Morada ou Sede:

Travessa da Viola, 9

Local Évora.

Código Postal 7000-947 ÉVORA

Endereço Electrónico cespevora@cesp.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaatecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

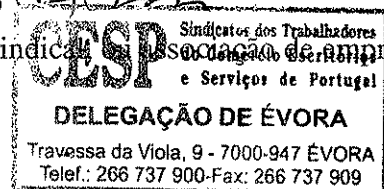
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Évora 6 Março 2012

Assinatura [Assinatura] Associação de Trabalhadores e Serviços de Portugal

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical das Lojas Pingo Doce

Sindicato CESP - Évora

Morada ou Sede:

Rua 20 de Janeiro - Bairro de Santo António

Local Estremoz

Código Postal 7100-558 ESTREMOZ

Endereço Electrónico cespevora@cesp.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Estremoz/Évora 7 Março 2012

Ano follow 13 assinaturas

Assinatura Raia de Fátima Grego de Oliveira



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, Associação de Empregadores, etc.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pingo Doce, do local de trabalho sito: Enlla, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<i>Álvaro Loureiro</i>	<i>Álvaro Loureiro</i>
<i>Solange Almeida</i>	<i>Solange Almeida</i>
<i>Barbara Pereira</i>	<i>Barbara Pereira</i>
<i>Maria Pereira</i>	<i>Maria Pereira</i>

